



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer

Rua Pedro de Toledo, 1591, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04039-034

Telefone: (11) 3396-6415

PROCESSO 6019.2022/0004475-2

Parecer SEME/DGPE Nº 099131194

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024.

SEME/DGPE

Sra. Diretora,

Trata-se de aditamento do programa Virando o Jogo – Grupamento 2.

Segue:

- em SEI (098620808) manifestação de retorno da OSC com a concordância quanto à prorrogação do presente.
- em SEI (099124200) tabela comparativa do plano de trabalho anterior com o novo.
- em SEI (099124744) o novo plano de trabalho do aditamento
- em SEI (099130793) a pesquisa de preço realizada pela OSC, nos moldes do edital e da Lei Municipal 17.273/2020.

De forma a dar cumprimento a todos requisitos necessários de constarem do parecer do gestor da parceria para seu aditamento, segue abaixo manifestação sobre cada requisito:

O valor global do aditamento proposto é de R\$ 426.656,00. O valor do plano de trabalho anterior foi de R\$ 417.037,61. Logo, o presente plano de trabalho tem valor 2,31% maior que o anterior. A diferença se justifica basicamente pelos preços a serem praticados no novo plano de trabalho em decorrência da realização de nova pesquisa de preço pela OSC.

A – Demonstrar o enquadramento do aditamento – POR QUE ESTÁ ADITANDO?

O Plano de Trabalho está sendo aditado para prorrogação do Programa Virando o Jogo Sampa – Grupamento 2 pelo período de 12 meses.

B - Descrever o que está sendo alterado e porquê está sendo alterado (justificativa de cada alteração).

O Plano de Trabalho está sendo prorrogado, dessa forma, alterando a data de execução, que será de 06/03/2024 a 05/03/2025.

O Programa atingiu as metas no primeiro ano de execução, comprovando através de relatórios, eventos, aulas e, portanto, será prorrogado por 12 (doze) meses.

Adicionalmente, conforme tabela comparativa anexada em SEI, foram retirados alguns materiais e equipamentos que estavam previstos no plano de trabalho anterior mas que, pela sua durabilidade, não precisam ser novamente adquiridos.

C – Atestes do gestor:

- Atestar que não há alteração de objeto e explicar porque não há alteração de objeto.

Não há alteração no objeto do Plano de Trabalho, pois permanecem as modalidades, locais e metas propostas no plano de trabalho inicial.

- Demonstrar o interesse público na alteração proposta.

Há interesse público no aditamento do Programa, pois atingiu-se as metas propostas em Plano de Trabalho, bem como é demonstrado através de relatórios, aulas e eventos apresentados pela OSC e vistorias e relatórios apresentados pela Gestora, a importância dessas atividades para o público-alvo - crianças e adolescentes em vulnerabilidade social - e seus resultados através de questionários de avaliação realizados com os alunos frequentadores do Programa.

Pela análise das avaliações dos participantes, há ampla predominância de respostas “bom” e “ótima” nas avaliações, o que demonstra que o projeto é bem aceito pela população, Por isso, entende-se que a continuidade do projeto é essencial para que o público participante, que vê o projeto de forma positiva, não fique desatendido.

- Demonstrar a proporcionalidade das contrapartidas, tendo em vista o inicialmente pactuado, se o caso; O plano de trabalho inicial não prevê contrapartida, do mesmo modo que o novo plano de trabalho aditado.

- Atestar a capacidade técnica-operacional da organização da sociedade civil para cumprir a proposta; A OSC está executando a parceria vigente e demonstra ter capacidade técnica para executar o aditamento e entregar as atividades propostas conforme o Plano de Trabalho. De acordo com os relatórios de vistoria, as atividades e metas estão a contento.

Por fim, em relação à disponibilidade de dotação orçamentária, solicitamos à SEME-GAB-CG que verifique junto à SEME-CAF-DPOF se há existência de recursos para prorrogação com a respectiva emissão da nota de reserva.

Atenciosamente,



Amanda Cardoso Silva

Assessor(a) II

Em 29/02/2024, às 22:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099131194** e o código CRC **897DB205**.
